



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 22 de outubro de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Responsável pela Solicitação: Marlise Diefembach.

Email: planalto@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025

SOLICITAÇÃO: 118 / 2025

PROCESSO(S): 336 / 2025

337 / 2025

Justificativa da Demanda:

A locação de itens decorativos para a 1ª Festiplan – Festival Regional de Planalto, justifica-se pela necessidade de proporcionar uma ambientação adequada e acolhedora ao evento, valorizando a identidade cultural e o caráter institucional da festividade. O festival Festiplan tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, incentivar o comércio local, divulgar a cultura do município e oferecer lazer e integração à comunidade.

A decoração é elemento essencial para a boa execução do evento, conferindo atratividade visual, conforto e organização aos espaços destinados às apresentações culturais, estandes de expositores, área de alimentação e demais ambientes de convivência. A contratação de empresa especializada em locação de itens decorativos (como painéis, mobiliários temáticos, arranjos, iluminação cênica e estruturas ornamentais) permite a montagem e desmontagem adequadas dentro do prazo estabelecido, garantindo segurança, padronização estética e otimização de recursos públicos.

A 1ª Festiplan deverá reunir um grande número de pessoas, incluindo moradores locais, visitantes de municípios vizinhos e expositores regionais, movimentando significativamente a economia do comércio e do setor alimentício. A ambientação adequada contribui diretamente para a recepção do público, proporcionando uma experiência agradável, segura e organizada, além de valorizar a imagem institucional do Município e fomentar o turismo local.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão	02	UN	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00

Handwritten signature: Marlise

Handwritten signature: Zoni

Handwritten number: 1
Handwritten number: 0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS				
02	Locação de cenário Instagramável: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de fícus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão minimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	02	UN	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	3	UN	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	4	UN	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de	4	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

f. Qualis
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>Dracaena fragrans</i> (Dracena de Madagascar), <i>Ficus elastica</i> (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
07	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>dracaena fragrans</i> (Dracena de Madagascar), <i>Ficus elastica</i> (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	3	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
08	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>dracaena fragrans</i> (Dracena de Madagascar), <i>Ficus elastica</i> (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de</p>	3	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00

B

Quarlis

3
30/01/200003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
09	<p>Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
					VALOR TOTAL: 59.995,00

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 125/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação por meio de locação de itens de decoração e ornamentação para a 1ª Festiplan – Feira Regional do Município justifica-se pela grande relevância social, cultural e econômica do evento, que tem como objetivo promover a valorização dos produtores locais, fortalecer o comércio e o turismo, além de oferecer um espaço de lazer e integração à comunidade. Trata-se de um evento de grande porte, que deverá atrair um público numeroso, composto por moradores, visitantes e expositores de diversas regiões, exigindo assim uma estrutura visual e organizacional adequada para garantir o conforto, a segurança e a boa experiência dos participantes.

3.2. A locação dos itens de ornamentação mostra-se a alternativa mais viável e econômica, uma vez que os materiais possuem uso temporário, sendo desnecessária sua aquisição permanente. Essa modalidade também reduz custos com armazenamento, manutenção e transporte, além de permitir que o município disponha de decoração moderna, padronizada e de qualidade, compatível com a dimensão e importância do evento.

3.3. Uma decoração bem planejada tem papel fundamental na ambientação dos espaços, conferindo identidade, beleza e harmonia ao local, o que contribui para valorizar a imagem do evento e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade. Dessa forma, a locação dos itens de ornamentação representa uma solução eficiente, sustentável e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública, garantindo o sucesso da 1ª Festiplan e sua consolidação como referência regional.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem e instalação dos itens decorativos deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler.

5.2. Todos os objetos deverão estar completamente instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação ao início do evento, de modo a assegurar a plena organização do espaço e evitar qualquer interferência no horário programado para o início das atividades

5.3. O requerimento mencionado deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

5.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

5.5. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.3.

- a) A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.6. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.7. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.3 deste estudo técnico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.8. Os custos relacionados à entrega, deslocamento e fornecimento de todos os utensílios necessários para a instalação serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

5.9. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo técnico, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de modo a não comprometer o início do evento;

5.10. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos objetos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

5.11. A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à segurança de seus empregados durante a execução dos serviços.

5.12. A empresa deverá seguir rigorosamente todas as orientações e determinações do preposto designado pelo Município ou do fiscal do contrato, referentes à montagem das decorações, devendo instalar os objetos nos locais indicados conforme as instruções recebidas.

5.13. A empresa contratada deverá disponibilizar um preposto que permaneça à disposição do Município durante a realização do evento, a fim de adotar as providências necessárias caso algum objeto apresente defeito ou necessite de ajustes no decorrer das atividades.

§

Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.14. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

5.15. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens de ornamentação e decoração destinados à realização da 1ª Festiplan – Feira Regional do Município. A medida visa garantir uma ambientação adequada, organizada e visualmente atrativa, que proporcione conforto e acolhimento ao público, valorizando a identidade cultural e local.

6.2. A execução centralizada por uma única empresa possibilita padronização estética, melhor coordenação na montagem e desmontagem, além de agilidade em eventuais manutenções durante o evento. Dessa forma, a contratação assegura a eficiência operacional, o bom andamento das atividades festivas e o fortalecimento da imagem institucional do município perante a comunidade e visitantes.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado é de **R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

7.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO GLOBAL entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME, PÂMELA DA SILVA SAMAVILLA e ERMINIO JOSE GASPERINI 04580458966, que segue em anexo ao Termo de Referência.

7.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço;

7.4. A aquisição dos itens de ornamentação e decoração pelo menor valor total justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa à Administração, garantindo economicidade e eficiência dos recursos públicos. A contratação de uma única empresa para o fornecimento integral dos itens também facilita a orientação durante a montagem, assegurando padronização na instalação e, caso ocorra algum defeito, agiliza o atendimento e a manutenção dos objetos, contribuindo para o bom andamento dos eventos municipais.

7.5. Em razão da singularidade dos objetos, não foram identificados contratos decorrentes de licitações em outros municípios, nos últimos anos, que pudessem servir como parâmetro comparativo de preços. Contudo, as pesquisas de mercado realizadas demonstram que os valores estão compatíveis com os praticados no setor, assegurando economicidade e vantajosidade para o município.

7.6. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

8.1. A demanda foi estimada de acordo com o tamanho do evento que será realizado e a quantidade de pessoas presentes, pensando em proporcionar um belo espetáculo a todos, segue a quantidade:

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	<p>Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS</p>	02	UN
02	<p>Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	03	UN
03	<p>Locação de cenário Instagramável:</p> <p>Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus, dimensão de mínimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão mínimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	02	UN
04	<p>Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	3	UN
05	<p>Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V</p>	4	UN

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS		
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>Dracaena fragrans</i> (<i>Dracena de Madagascar</i>), <i>Ficus elastica</i> (<i>Figueira-borracha</i>), <i>Buxus</i> (<i>Buxinho</i>), Orquídeas (<i>Orchidaceae</i>), <i>Samambaias</i> (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e <i>Guaimbê</i> (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	4	UN
07	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>dracaena fragrans</i> (<i>Dracena de Madagascar</i>), <i>Ficus elastica</i> (<i>Figueira-borracha</i>), <i>Buxus</i> (<i>Buxinho</i>) e <i>Croton</i> (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	3	UN
08	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), <i>dracaena fragrans</i> (<i>Dracena de Madagascar</i>), <i>Ficus</i>	3	UN

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>		
09	<p>Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	10	UN
			VALOR TOTAL: 59.995,00

9. ESCOLHA DOS CONTRATADOS

9.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

9.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa que apresentou o MENOR VALOR GLOBAL apresentado para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que requerem uma abordagem integrada e contínua, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da solução. Optar por um contrato único simplifica a gestão e a execução dos serviços,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

promovendo a eficiência na administração dos recursos públicos.

10.2. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações, a decisão é de contratar a solução como um todo, sem parcelamento. Destaca-se ainda que esse contrato será sob demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação dos itens de ornamentação e decoração, pretende-se criar um ambiente visualmente harmonioso, acolhedor e representativo da cultura local, reforçando a identidade do município durante a realização da 1ª Festiplan – Feira Regional.

13.2. A ambientação adequada contribuirá para tornar o evento mais atrativo ao público, estimulando a participação da comunidade e de visitantes de outras regiões. Além disso, a boa apresentação do espaço promove valorização dos expositores e produtos locais, fortalece o comércio e o turismo, e projeta uma imagem positiva do município, gerando impactos sociais e econômicos duradouros.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A Locação de itens de ornamentação de decoração não gera impactos ambientais. Contudo, recomenda-se priorizar materiais reutilizáveis ou recicláveis, de forma a reduzir a geração de resíduos sólidos e promover práticas sustentáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto-PR, 24 de outubro de 2025.

Marlise Diefembach

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR;

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt e Marlise Diefembach.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A contratação por meio de locação de itens de decoração e ornamentação para a 1ª Festiplan – Feira Regional do Município justifica-se pela grande relevância social, cultural e econômica do evento, que tem como objetivo promover a valorização dos produtores locais, fortalecer o comércio e o turismo, além de oferecer um espaço de lazer e integração à comunidade. Trata-se de um evento de grande porte, que deverá atrair um público numeroso, composto por moradores, visitantes e expositores de diversas regiões, exigindo assim uma estrutura visual e organizacional adequada para garantir o conforto, a segurança e a boa experiência dos participantes.

4.2. A locação dos itens de ornamentação mostra-se a alternativa mais viável e econômica, uma vez que os materiais possuem uso temporário, sendo desnecessária sua aquisição permanente. Essa modalidade também reduz custos com armazenamento, manutenção e transporte, além de permitir que o município disponha de decoração moderna, padronizada e de qualidade, compatível com a dimensão e importância do evento.

4.3. Uma decoração bem planejada tem papel fundamental na ambientação dos espaços, conferindo identidade, beleza e harmonia ao local, o que contribui para valorizar a imagem do evento e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade. Dessa forma, a locação dos itens de ornamentação representa uma solução eficiente, sustentável e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública, garantindo o sucesso da 1ª Festiplan e sua consolidação como referência regional.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos

Marlise Diefembach
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5.4. Informa-se que não houve fracionamento de despesa, pois o objeto trata-se de uma necessidade pontual, destinada a atender um evento específico promovido pelo Município. Ressalta-se que não foram realizadas licitações com objeto semelhante nos últimos meses, caracterizando-se esta contratação como uma demanda isolada e devidamente planejada para o referido evento.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO GLOBAL entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME, PÂMELA DA SILVA SAMAVILLA e ERMINIO JOSE GASPERINI 04580458966, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço.

6.4. A aquisição dos itens de ornamentação e decoração pelo menor valor global justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa à Administração, garantindo economicidade e eficiência dos recursos públicos. A contratação de uma única empresa para o fornecimento integral dos itens também facilita a orientação durante a montagem, assegurando padronização na instalação e, caso ocorra algum defeito, agiliza o atendimento e a manutenção dos objetos, contribuindo para o bom andamento dos eventos.

6.5. Em razão da singularidade dos objetos, não foram identificados contratos decorrentes de licitações em outros municípios, nos últimos anos, que pudessem servir como parâmetro comparativo de preços. Contudo, as pesquisas de mercado realizadas demonstram que os valores estão compatíveis com os praticados no setor, assegurando economicidade e vantajosidade para o município.

6.6. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

7. ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa que apresentou o menor valor global dos itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes	UN	02	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00

Handwritten signature and initials:
Z
Fidelis
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS				
02	Locação de cenário Instagramável: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de fícus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão minimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e	UN	02	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00

P

Planalto
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	04	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas	UN	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

B

Guariluz
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
07	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00

A

Planalto

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

08	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), <i>Ficus elastica</i> (Figueira-borracha), <i>Buxus</i> (Buxinho) e <i>Croton</i> (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
9	Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

f

Quonlis

3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
VALOR TOTAL: 59.995,00				

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

9.1. A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem e instalação dos itens decorativos deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler.

9.2. Todos os objetos deverão estar completamente instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia em relação ao início do evento, de modo a assegurar a plena organização do espaço e evitar qualquer interferência no horário programado para o início das atividades

9.3. O requerimento mencionado deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

9.5. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.3.

- a) A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.6. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.7. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.3 deste estudo técnico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.8. Os custos relacionados à entrega, deslocamento e fornecimento de todos os utensílios necessários para a instalação serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

9.9. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo técnico, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de modo a não comprometer o início do evento;

9.10. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos objetos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

9.11. A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à segurança de seus empregados durante a execução dos serviços.

9.12. A empresa deverá seguir rigorosamente todas as orientações e determinações do preposto designado pelo Município ou do fiscal do contrato, referentes à montagem das decorações, devendo instalar os objetos nos locais indicados conforme as instruções recebidas.

9.13. A empresa contratada deverá disponibilizar um preposto que permaneça à disposição do Município durante a realização do evento, a fim de adotar as providências necessárias caso algum objeto apresente defeito ou necessite de ajustes no decorrer das atividades.

9.14. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato

9.15. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que requerem uma abordagem integrada e contínua, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da solução. Optar por um contrato único simplifica a gestão e a execução dos serviços,

[Handwritten signature]
8
000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

promovendo a eficiência na administração dos recursos públicos.

11.2. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações, a decisão é de contratar a solução como um todo, sem parcelamento. Destaca-se ainda que esse contrato será sob demanda.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo servidor desta municipalidade, Marlise Diefembach, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora , designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 24 de outubro de 2025.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marlise Diefembach.
Secretário Municipal de Indústria Comércio

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-10

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: ERMINIO JOSE GASPERINI 04580458966 – CNPJ: 26.888.697/0001-72

Empresa 02: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 81.732.819/0001-55

Empresa 03: PÂMELA DA SILVA SAMAVILLA – CNPJ: 47.398.494/0001-78

ITEM	QNTD	ERMINIO	MARTINI	PÂMELA	BANCO DE PREÇO
1	02	R\$ 5.050,00	R\$ 4.990,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.000,00
2	03	R\$ 4.699,00	R\$ 4.630,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.800,00
3	02	R\$ 7.095,00	R\$ 6.995,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.350,00
4	03	R\$ 2.195,00	R\$ 2.165,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.200,00
5	04	R\$ 1.325,00	R\$ 1.295,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.290,00
6	04	R\$ 950,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
7	03	R\$ 978,00	R\$ 960,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00
8	03	R\$ 975,00	R\$ 960,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.000,00
9	10	R\$ 155,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL		R\$ 61.481,00	R\$ 59.995,00	R\$ 68.940,00	R\$ 62.610,00

Em razão da singularidade dos objetos, não foram identificados contratos decorrentes de licitações em outros municípios, nos últimos anos, que pudessem servir como parâmetro comparativo de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo R. Helena



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: **PÂMELA DA SILVA SAMAVILLA**

TELEFONE: (46) 9.9927-7028

ENDEREÇO: RUA AMPÈRE, 76, CEP 85.601-450, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

CNPJ: 47.398.494/0001-78

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
02	Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem.	03		R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de fícus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão minimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	3		R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	4		R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de	4		R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>			
07	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca</p>	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>			
08	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9	Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	10		R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
---	---	----	--	------------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 68.940,00

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 29 de outubro de 2025

Francisco Beltrão, 29 de outubro 2025.

Pâmela da Silva Samavilla

000027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **ERMINIO JOSE GASPERIN 04580458966**

CNPJ:26.888.697/0001-72

ENDEREÇO: R Francisco Corso, 92, Água Branca, CEP 85.615-000, Marmeleiro – PR

E-MAIL:erminio_gasperin@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR: (46) 99911-5886

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
02	Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02	03		R\$ 4.699,00	R\$ 14.097,00

000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus, dimensão de mínimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão mínimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 7.095,00	R\$ 14.190,00
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	3		R\$ 2.195,00	R\$ 6.585,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V. Incluindo montagem e desmontagem.	4		R\$ 1.325,00	R\$ 5.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
06	<p>Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	4		R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
07	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (Dracena de</p>	3		R\$ 978,00	R\$ 2.934,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
08	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (Dypsis lutescens), Palmeira Ráfia (Rhapis excelsa), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição,</p>	3		R\$ 975,00	R\$ 2.925,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Francisco Beltrão, 27 de outubro 2025.

ERMINIO JOSÉ GASPERIN

26.888.697/0001-72

ERMINIO JOSE GASPERIN
04580458966

R. Francisco Corso, 92 - CEP 85.615-000
Água Branca
Marmeleiro -PR

000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME**

TELEFONE: (46) 3055-5565

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 1383, VOLA NOVA, CEP 85605-010, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

CNPJ: 081.732.819/0001-55

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
02	Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores.	03		R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão minimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	02		R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	3		R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	4		R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e	4		R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

000035



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
07	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies:</p> <p>Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir</p>	3		R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
08	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p>	3		R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
9	Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	10		R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 59.995,00

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 25 de outubro de 2025

000038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Francisco Beltrão, 27 de outubro 2025.

Délcio Dário Martini
Sócio Administrador



Relatório Resumido de Cotação: ITENS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

Pesquisa realizada entre 29/10/2025 15:44:17 e 29/10/2025 16:11:43

Relatório gerado no dia 29/10/2025 16:13:47 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda	1	2 Unidades	R\$ 5.000,00 (un)	-	R\$ 5.000,00	16%	R\$ 10.000,00
2) Locação de cenário Instagramável: Painel vazado em madeira	1	3 Unidades	R\$ 4.800,00 (un)	-	R\$ 4.800,00	23%	R\$ 14.400,00
3) Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus	1	2 Unidades	R\$ 7.350,00 (un)	-	R\$ 7.350,00	23,5%	R\$ 14.700,00
4) Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m	1	3 Unidades	R\$ 2.200,00 (un)	-	R\$ 2.200,00	10,5%	R\$ 6.600,00
5) Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar	1	4 Unidades	R\$ 1.290,00 (un)	-	R\$ 1.290,00	8,2%	R\$ 5.160,00
6) Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação	1	4 Unidades	R\$ 1.000,00 (un)	-	R\$ 1.000,00	6,4%	R\$ 4.000,00
7) Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação	1	3 Unidades	R\$ 1.000,00 (un)	-	R\$ 1.000,00	4,8%	R\$ 3.000,00
8) Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha	1	3 Unidades	R\$ 1.000,00 (un)	-	R\$ 1.000,00	4,8%	R\$ 3.000,00
9) Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento	1	10 Unidades	R\$ 175,00 (un)	-	R\$ 175,00	2,8%	R\$ 1.750,00

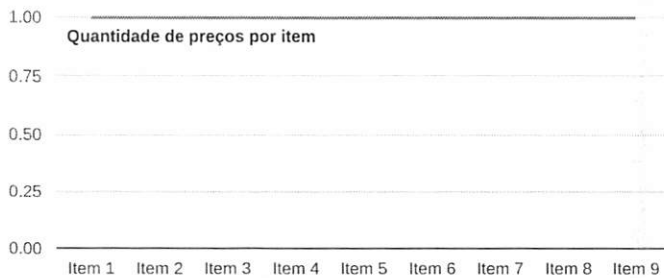
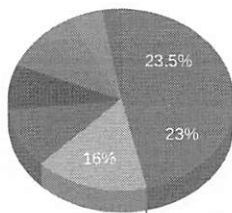
Valor Global: R\$ 62.610,00



Valor do item em relação ao total

- 1) Locação de...
- 2) Locação de...
- 3) Locação de...
- 4) Locação de...
- 5) Locação de...
- 6) Locação de...
- 7) Locação de...

▲ 1/2 ▼





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 28 de outubro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada objetivando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 29 de outubro de 2025.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/08/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário municipal Gilmar da Silva, no valor total de **R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Cordialmente,

ENSON EEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/10/2025

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12. Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	300.000,00	176.035,76	53.516,37	122.519,39
124. Divisão de Indústria	300.000,00	176.035,76	53.516,37	122.519,39
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	300.000,00	176.035,76	53.516,37	122.519,39
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	176.035,76	53.516,37	122.519,39
Total Geral	300.000,00	176.035,76	53.516,37	122.519,39

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/10/2025

Órgão entre: 12 e 12

Tipo: 2

Ordem: 062

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

00004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	02	UN	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
02	Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com	02	UN	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão mínimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	04	UN	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras	04	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
07	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
08	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>),	03	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	<p>Palmeira Ráfia (Rhapis excelsa), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
09	<p>Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
					VALOR TOTAL: 59.995,00

EMPRESA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CNPJ Nº. 81.732.819/0001-55

VALOR: R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem e instalação dos itens decorativos deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler.

Todos os objetos deverão estar completamente instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia em relação ao início do evento, de modo a assegurar a plena organização do espaço e evitar qualquer interferência no horário programado para o início das atividades

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ... de de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	UN	02	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

02	Locação de cenário Instagramável: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de ficus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão mínimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	02	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	03	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats	UN	04	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), Dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>), Orquídeas (<i>Orchidaceae</i>), Samambaias (<i>Nephrolepis exaltata</i>) e Guaimbê (<i>Philodendron bipinnatifidum</i>). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	UN	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
07	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>) e Croton	UN	03	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>(Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
08	<p>Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (Dypsis lutescens), Palmeira Ráfia (Rhapis excelsa), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	UN	03	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
9	<p>Locação e Instalação de 06 Pontos de</p>	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
TOTAL: R\$ 59.995,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela execução do objeto do contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato/Termo de Referência:

- a) Descrição do item e da execução conforme objeto;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente certame, em função de alterações na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Contrato/Termo de Dispensa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem e instalação dos itens decorativos deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os objetos deverão estar completamente instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia em relação ao início do evento, de modo a assegurar a plena organização do espaço e evitar qualquer interferência no horário programado para o início das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento mencionado deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

a) A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO SEXTO - O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.3 deste estudo técnico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

PARÁGRAFO OITAVO - Os custos relacionados à entrega, deslocamento e fornecimento de todos os utensílios necessários para a instalação serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo técnico, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de modo a não comprometer o início do evento;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa contratada deverá realizar a instalação dos objetos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à segurança de seus empregados durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - A empresa deverá seguir rigorosamente todas as orientações e determinações do preposto designado pelo Município ou do fiscal do contrato, referentes à montagem das decorações, devendo instalar os objetos nos locais indicados conforme as instruções recebidas.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - A empresa contratada deverá disponibilizar um preposto que permaneça à disposição do Município durante a realização do evento, a fim de adotar as providências necessárias caso algum objeto apresente defeito ou necessite de ajustes no decorrer das atividades.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO - A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;
- g) Rejeitar o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Designar um preposto para acompanhar a instalação dos objetos, responsável por indicar e orientar o local exato onde cada item deverá ser instalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega e instalação do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;
- e) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- h) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção e à comercialização nos órgãos competentes;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar um preposto que permaneça à disposição do Município durante a realização do evento, a fim de adotar as providências necessárias caso algum objeto apresente defeito ou necessite de ajustes no decorrer das atividades.
- j) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas neste objeto, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato/Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor proposto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado e justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO OITAVO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO NONO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) **GESTOR DO CONTRATO:** Carla Fatima Mombach Sturm.

b) **FISCAL DO CONTRATO:** Marlise Diefembach.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº27071/2025

RAZÃO SOCIAL: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110264

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040317128

ALVARÁ: 20190421

ENDEREÇO: R MARINGA, 1383 - VILA NOVA - Q 97A L 15 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605010

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Laboratórios fotográficos, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	15/07/2025
DATA	DE	VALIDADE:	11/01/2026
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	4HHJ9UFFHMJMXT8BBUP		LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Qualquer rasura invalidará este documento.

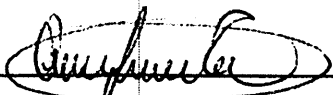
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Energysol Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 46.601.973/0001-87, situada na Rua tenente Camargo 2455, centro, Francisco Beltrão. Atesta para os devidos fins que a empresa Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli - ME inscrita sob o CNPJ nº:08.732.819/0001-55, situada na Rua Maringá, 1383, sala 01 e 02, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, realizou serviços de ambientação, cenografia, montagem de estruturas e decoração de eventos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, desde a data/ano de 2019, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2025

ENERGYSOL BELTRÃO LTDA
CNPJ 46.601.973/0001-87



Energysol Distribuidora
46.601.973/0001-87



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038052752-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.732.819/0001-55**

Nome: **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA
CNPJ: 08.732.819/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:38 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **C51C.C8CB.AD85.ED51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000066



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.732.819/0001-55

Certidão n°: 60873533/2025

Expedição: 10/10/2025, às 15:29:20

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.732.819/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.732.819/0001-55
Razão Social: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME
Endereço: R MARINGA 1383 SALA 01 E 02 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313271439740636

Informação obtida em 30/10/2025 15:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000068

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n.º 020.942.399-42 . Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41600486412 , inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, resolvem assim alterar o seu ato constitutivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Ato Constitutivo onde consta o objeto social da empresa”Comércio de materiais de estúdio fotográfico, câmeras fotográficas, filmes fotográficos, álbum ,Comércio de artigos para decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotográficos e de sonorização, Atividade de sonorização e iluminação, contratação de bandas, Aluguel de moveis, cadeiras, mesas , e utensílios e aparelhos, Aluguel de palcos e estandes e tendas, Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, Aluguel de objetos do vestuário, becas para formaturas e acessórios, Organização de festas familiares ou não, formaturas e casamentos, comercio de Flores naturais”.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude dessa alteração a Cláusula Terceira do contrato social o objeto social da empresa passa a ser” Comercio de materiais de estudios fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos,album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensilios e aparelhos, aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepcoes-bufê, aluguel de objetos do vestuario, becas para formatura e acessorios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comercio de flores naturais, comércio de bebidas alcoolica e não alcoolica, impressão de material para uso publicitario, serrigrafia, banners, laboratorio fotografico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comercio de maquinas fotograficas, cameras filmadoras, atividades de produção de fotografias aereas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetaculos circenses”.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N.º 20190924969.
 PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901139266. NIRE: 41600486412.
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas deste ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA.

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

DELICIO DARIO MARTINI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1977, natural de Francisco Beltrão-Paraná, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR., a Rua Elias Scalco, n.º 2204, Bairro Jardim Seminário, Cep 85.605-400, portador do RG n.º 7.521.365-4 do instituto de identificação do Paraná, expedida em 30/06/1995, e CPF/MF n.º 020.942.399-42; Unico Titular da empresa, que gira sob o nome empresarial de MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28/03/2007, sob o n.º 41600486412 , inscrita no CNPJ n.º 08.732.819/0001-55, consolida-se o seu ato constitutivo primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade atua sob o nome empresarial de “MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede matriz estabelecida em estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., Rua Maringa, 1383, sala n.º 01 e 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-010, inscrita no CNPJ n.º 05.429.622/0001-53.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é “Comercio de materiais de estudos fotograficos, cameras fotograficas, filmes fotograficos, album comercio de artigos de decoração de festas, filmagens, produção de fotografias, aluguel de outras maquinas e equipamentos fotograficos e de sonorização, atividades de sonorização e iluminação, contratação de bandas, aluguel de moveis, cadeiras, mesas e utensilios e aparelhos,



**CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
 PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901139266. NIRE: 41600486412.
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br**

000070

**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:**

**MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412**

aluguel de palco e estandes e tendas, serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê, aluguel de objetos do vestuário, becas para formatura e acessórios, organização de festas familiares ou não, formatura e casamentos, comércio de flores naturais, comércio de bebidas alcoólica e não alcoólica, impressão de material para uso publicitário, serrigrafia, banners, laboratório fotográfico, impressão e revelação de fotos, montagem de slides, impressão de material convites, diplomas, molduras de madeira para fotografias, quadros, comércio de máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, organização e produção de eventos musical de dança e espetáculos circenses”.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI é de R\$100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
DELICIO DARIO MARTINI	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01 de Abril de 2007. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao DELCIO DARIO MARTINI, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ~e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, nem condenado o que se encontra sob efeitos de condenação que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com à elaboração do balanço patrimonial e resultado do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000071

8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

CLAUSULA DECIMA 3ª – O endereço do titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DECIMA 4ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA 6ª – **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA 7ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão-Pr, 26 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969.
 PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901139266. NIRE: 41600486412.
 MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

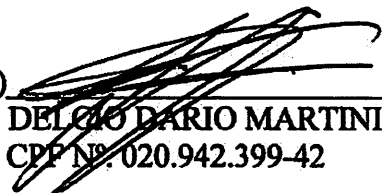
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000072

**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:**

MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.732.819/0001-55
NIRE N.º 41600486412

aa)


DELICIO DARIO MARTINI
CPF N.º 020.942.399-42



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB Nº 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000073



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

qTQ7y.4RaH7.V48R7 - kJZJP.zGRky

Consulte o selo em <http://www.tunareg.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DELCIO**
DARIO MARTINI, Dou fé, Em test. da Verdade.
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARBE R\$0,80



Francisco Beltrão, 06 de março de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:58 SOB N° 20190924969.
PROTOCOLO: 190924969 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901139266. NIRE: 41600486412.
MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 01/2025

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSUNTO : Dispensa de Licitação para a aluguel de decoração para a 1ª Festplan.

RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa para locação de itens de decoração para a realização da 1ª FESTPLAN, conforme especificações e quantidades descritas ETP, mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com o termo de referência datado de 24 de outubro de 2025, o valor máximo do objeto é de R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), cujo valor foi definido pelo menor preço mediante pesquisas a pessoas jurídicas especializadas no fornecimento do objeto e Banco de Preços, **não tendo sido juntados** contratos firmados por outros entes públicos.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa.

Em data de 30/10/2025 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “*os casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei n.º 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei n.º 14.133/2021).

DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$ 59.995,00**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência, tratando-se de ponderação da possibilidade de parcelamento do objeto, em que resta evidenciado que não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

despesa, tendo em vista que os limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Face a justificativa encartada, de responsabilidade exclusiva das autoridades competentes, compreendo que não há fracionamento indevido de despesas, considerando-se que a soma de despesas previsíveis, de mesma natureza, ao longo do exercício orçamentário não ultrapassa o limite da dispensa em razão do valor, não se fazendo necessário licitar.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa no Banco de Preço, bem como pesquisa junto a 03 (três) fornecedores, cuja consulta denotou restar aproximado ao menor orçamento apresentado pelas empresas consultadas.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas e pela empresa a ser contratada com a discriminação dos serviços a serem prestados, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

A estimativa de preços para contratação do objeto deve ser fundada em ampla pesquisa de mercado, nos termos e critérios determinados pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e pelo parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 549/2023. **Confira-se:**

Lei 14.133/21, art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de

dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Decreto Municipal 5587/2024:

Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, a qual será realizada preferencialmente mediante utilização das seguintes fontes, as quais deverão compor uma cesta de preços, a fim de se saber o real preço de mercado para as compras públicas:

I – Preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal Consulta, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Consulta no Banco de Preços Públicos;

V - Consulta no Banco de Preços em Saúde;

VI - Consulta nas tabelas SINAPI, DER, SINAPRO, SIOP, SICRO e demais tabelas disponibilizadas por órgãos governamentais para obras e serviços de engenharia, no que couber;

VII – Consulta em outros bancos de dados que vierem a substituir os anteriores mencionados ou que vierem a ser criados;

VIII - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e complementar;;

IX – Pesquisa na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, juntando aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, três dos parâmetros elencados, devendo obrigatoriamente conter, ao menos, uma consulta em ferramentas disponibilizadas pelos órgãos governamentais;

§2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região do Sudoeste do Paraná ou do próprio Município de Planalto em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

§3º Tendo sido realizada aquisição anterior pelo Município de Planalto do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.

§4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços não disposto neste artigo deverá ser justificada pelo responsável.

§5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§6º Serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, mediante justificativa do setor solicitante ou outro competente.

§7º Além da coleta de preços na forma prevista neste Decreto, o servidor responsável deve observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

§8º Todas as pesquisas de preços realizadas na forma do inciso IX deste artigo deverão mencionar o número do CNPJ da empresa consultada, devendo ser acompanhadas do comprovante da situação cadastral da empresa;

9º Em caso de impossibilidade de obter cotação na forma de cesta de preços prevista no §1º, deverá o servidor responsável pela cotação atestar referida condição no processo licitatório, demonstrando não ter conseguido lograr êxito na busca de cotações nas fontes mencionadas no presente artigo, quando então será decidido pela CPL qual será o valor de lançamento da licitação.

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa a pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a vantajosidade e economicidade, **cuja veracidade das informações e de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos** (servidores e empresas declarantes).

Com efeito, existe possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

(iii) Parecer Contábil: Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido e na contratação da empresa com menor cotação apresentada.

Extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade estampada em ETP e no TR.

(vi) Minuta do Edital e do Contrato: o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei n.º. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º. 5581/2023.

A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei n.º. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa,

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

(vii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Com efeito, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opino pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresas para a locação de decoração para a 1ª FESTPLAN, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,³ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo

³ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, "a"⁴) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Planalto/PR, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ANDERSON KLAUCK
Data: 31/10/2025 14:04:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

⁴ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 31 de outubro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente ao objetivo da Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000084



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 023/2025 visando a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, com o valor total de R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), 2ª colocada ERMÍNIO JOSE GASPÉRINI 04580458966, com o valor total de R\$ 61.481,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais), 3ª colocada PÂMELA DA SILVA SAMAVILLA, com o valor total de R\$ 68.940,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço, a qual demonstrou que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço total apresentado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Presidente

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de decoração de espaço de tendas Ambientação dos pilares da tenda com tecido tipo voais brancos, presos modelos "xale", 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas de 3x3m, sendo quatro pilares ramos de pessegueiro com flores permanentes brancas, 02 paredes cenográficas com dimensão mínimas 4x3 m com 08 buquês de folhagens secas ou verdes suspensos cada parede. Cenografia no teto com 40 esferas de vime com lâmpadas nas cores brancas. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	02	UN	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
02	Locação de cenário Instagramavel: Painel vazado em madeira, dimensão com no mínimo de 200x300 cm, com arranjos em folhagens seca e permanentes, mangueira flexível em neon, dimensão mínimas 2 m, 02 Tecidos em voais, dimensão mínimas de 100x300cm para acabamento, 02 pontos de iluminação cênica nas cores. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 4.630,00	R\$ 13.890,00
03	Locação de cenário Instagramável: Parede cenográfica em muro inglês com folhagens permentes de fícus, dimensão de minimas 200x300cm, estrutura modelo trave metálica (tipo treliça) revestista com	02	UN	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00

3021

000086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tecido, para sustentação de balanço cenográfico rústico com dimensão mínimas de 80x35x200 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 50 cm, 01 lustres em palha com lâmpada de filamento, diâmetro de 30 cm, logo em recorte a laser, dimensão aproximada de 20x25cm e 02 pontos de iluminação cênica. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
04	Locação de sofás tipo ilhas, com dimensão com no mínimo de 3x1,50m, almofadas com Unidade dimensão mínimas 1x0,50m, sofá com floreira central com dimensão mínimas de 2x0,50m. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
05	Locação de cordão americano com 100 lâmpadas, lâmpada é Incandescente de LED na cor âmbar, de filamento e 100 m de extensão no fio do cordão é preto, capacidade de whats do cabo: 1500W NO 220V / Capacidade de whats do cabo: 600W NO 127V Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	04	UN	R\$ 1.295,00	R\$ 5.180,00
06	Locação de vasos Decorativos com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de polietileno, com dimensões mínimas de 70 cm de altura e 32 cm de diâmetro, nas cores preta e marrom. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (Dypsis lutescens), Palmeira Ráfia (Rhaps excelsa), Dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho), Orquídeas (Orchidaceae), Samambaias (Nephrolepis exaltata) e Guaimbê (Philodendron bipinnatifidum). Os vasos deverão possuir forração com casca de pinus, pedras	04	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	decorativas brancas ou argila expandida, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. A entrega deverá ocorrer com os vasos prontos para exposição, com plantas saudáveis, bem acondicionadas e visualmente harmonizadas, adequadas para decoração externa de eventos. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS				
07	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento e instalação de 10 (dez) vasos de granilha, com formato quadrado, medindo 55 cm de altura por 68 cm de largura, nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>), Palmeira Ráfia (<i>Rhapis excelsa</i>), dracaena fragrans (<i>Dracena de Madagascar</i>), Ficus elastica (<i>Figueira-borracha</i>), Buxus (<i>Buxinho</i>) e Croton (<i>Codiaeum variegatum</i>). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem. LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS	03	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
08	Locação de vasos de Granilha com Plantas Ornamentais Fornecimento 10 vaso de granilha bola g com 60cm de altura por 56cm de diâmetro nas cores neutras, adequados para uso em áreas externas. Cada vaso deverá conter planta ornamental viva, variando entre as seguintes espécies: Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>),	03	UN	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Palmeira Ráfia (Rhapis excelsa), dracaena fragrans (Dracena de Madagascar), Ficus elastica (Figueira-borracha), Buxus (Buxinho) e Croton (Codiaeum variegatum). A base de cada vaso deverá possuir forração decorativa, utilizando casca de pinus triturada, pedras ornamentais ou argila expandida, conforme padrão paisagístico, garantindo acabamento estético e proteção do substrato. As plantas deverão ser entregues saudáveis, bem desenvolvidas, livres de pragas e doenças, com substrato adequado ao cultivo, e os vasos deverão ser entregues prontos para exposição, destinados à decoração de espaços públicos e eventos municipais. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>				
09	<p>Locação e Instalação de 06 Pontos de Iluminação Cênica – PAR LED 127V Fornecimento, instalação e operação de pontos de iluminação cênica modelo PAR LED, com tensão de alimentação em 127 volts, adequados para uso interno e externo, conforme necessidade do evento. As luminárias deverão possuir LEDs de alto rendimento, com controle de cor e intensidade, permitindo variação nas cores verde, amarela, azul, branca e âmbar, de acordo com o projeto de ambientação solicitado. O material deverá ser entregue completo e instalado, incluindo suportes, cabos de alimentação e acessórios necessários para fixação e segurança, garantindo a distribuição homogênea da luz e o efeito decorativo planejado. A iluminação deverá ser compatível com condições de intempérie (IP65 ou superior) para as áreas externas, e proporcionar efeito cênico e decorativo profissional, criando ambiente visualmente harmônico e temático. Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>LOCAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 4 DIAS</p>	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
					VALOR TOTAL: 59.995,00

EMPRESA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CNPJ Nº. 08.732.819/0001-55

VALOR: R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03470	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Administração. A montagem e instalação dos itens decorativos deverão ser realizadas nas dependências do Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler.

Todos os objetos deverão estar completamente instalados com antecedência mínima de 1 (um) dia em relação ao início do evento, de modo a assegurar a plena organização do espaço e evitar qualquer interferência no horário programado para o início das atividades

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 31 de outubro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.

EMPRESA: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA.

CNPJ Nº. 08.732.819/0001-55

VALOR: R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 31 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:007FB80D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2025. Edição 3399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

007091

De olho no calendário: conheça mais sobre algumas das atrações do Verão Maior Paraná

O Verão Maior Paraná terá cinco finais de semana seguidos de espetáculos gratuitos, de 9 de janeiro a 8 de fevereiro, que ocorrem em Matinhos e Pontal do Paraná. Tem novidades, revelações e nomes consagrados.

O Verão Maior Paraná terá cinco finais de semana seguidos de espetáculos gratuitos, de 9 de janeiro a 8 de fevereiro, que ocorrem em Matinhos e Pontal do Paraná, no Litoral, e uma das marcas é justamente o lançamento de novidades para os paranaenses e turistas.

Além da nova geração de artistas e de dois nomes internacionais (Gipsy Kings by Andre Reyes e Inner Circle), a programação também terá outras atrações nacionais de renome, como Alok, Ana Castela, Luan Pereira, Dilzinho, Belo, Paralamas do Sucesso, Raça Negra, Zezé di Camargo & Luciano, entre outras. Para esquentar os tambores basta baixar a playlist oficial e separar as favoritas.

ANA CASTELA – NINGUÉM SEGURA A BOIADEIRA

Com apenas 21 anos, Ana Castela se consolidou como um dos maiores fenômenos da música brasileira da atualidade. Natural de Amambai, no Mato Grosso do Sul, e criada em Sete Quedas, na fronteira com o Paraguai, a cantora cresceu entre o campo e a cidade, influências que moldaram seu estilo e deram origem ao apelido de Boiadeira.

O vídeo caseiro em que aparece cantando “Vaqueiro Apaixonado”, de Loubet, viralizou nas redes sociais e marcou o início de uma trajetória que transformaria a jovem estudante de medicina em um dos principais nomes do agro-



nejo – ritmo que mistura sertanejo com referências do campo e do agronegócio, incorporando batidas eletrônicas e influências do pop e do funk.

A carreira profissional começou em 2021 com o lançamento de “Boiadeira”, parceria com Us Agrobóy. No ano seguinte, Ana ganhou projeção nacional com o sucesso de “Pipoco”, gravada com Melody e DJ Chris no Beat.

Desde então, acumulou recordes e prêmios, incluindo o Grammy Latino de 2024 pelo álbum “Boiadeira Internacional” e o título de artista mais tocada no Brasil pelo ranking da Billboard. Também venceu o Prêmio Multishow como Revelação do Ano e o TikTok Awards na categoria “Não Nasci, Estreei”.

Com mais de 15 milhões de ouvintes mensais no Spotify, 40 milhões de seguidores em suas redes sociais e mais de 2 bilhões de visualizações em seu canal no YouTube, Ana Castela se tornou um dos maiores nomes da música brasileira. Seu principal sucesso, “Solteiro Forçado”, ultra-

passa 700 milhões de reproduções nas plataformas musicais.

A cantora participa de grandes festivais e divide parcerias com nomes como Luan Pereira, Alok, Simone Mendes e Matheus & Kauan. O álbum “Boiadeira Internacional” foi gravado em Santa Terezinha de Itaipu, cidade no oeste paranaense, diante de 70 mil pessoas, e rendeu uma turnê com apresentações em Portugal e nos Estados Unidos.

Em 2024, Ana Castela gravou em Londrina, no Norte do Paraná, o projeto “Herança Boiadeira”, com participações de artistas consagrados como Rionegro & Solimões, Eduardo Costa e Trió Parada Dura. A produção reforçou o vínculo da cantora com o Paraná, estado onde construiu parte da carreira e gravou alguns de seus maiores projetos.

Atualmente, a artista prepara o lançamento do álbum “Let’s Go Rodeo”, em parceria com o DJ Diplo, que deve ampliar ainda mais sua projeção internacional.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MS TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada que disponibilize instrutores e oficineiros que executem oficinas a serem desenvolvidas para executar serviços tipificados da assistência social, voltados para idosos, mulheres, jovens crianças, adolescentes e suas famílias, a serem desenvolvidos nos diversos equipamentos da rede de assistência social para atuarem nas oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), referenciado pelo CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 141.456,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de itens de ornamentação e decoração diversos destinados a eventos realizados pela administração pública no Município De Planalto-PR.

EMPRESA: MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA.
CNPJ Nº. 08.732.819/0001-55

VALOR: R\$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 31 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal